

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE

O programa de pós-graduação em saúde da UFJF comunica que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o curso de mestrado, conforme cronograma abaixo. São ofertadas **7 bolsas CAPES. 4 bolsas serão implementadas já no mês de abril/ 2026, 3 CAPES serão implementadas em agosto de 2026.**

INSCRIÇÕES

Data: 26 de março **ao meio-dia de** 30 de março de 2026.

Serão realizadas por meio do e-mail do PPgSaúde:

selecaoppgsaude@gmail.com, e no assunto informar BOLSA MS – NOME DO CANDIDATO.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data e Horário: 31 de março de 2026.

Local: Site do programa - <https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Data e Horário: 31 de março e 1º de abril de 2026, até o meio-dia.

As informações e documentos deverão ser enviadas por meio do e-mail: selecaoppgsaude@gmail.com

Regulamento para Distribuição das Bolsas Inscrição

1. Para se candidatar à bolsa, os alunos deverão dispor de mais de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da pós-graduação. Serão priorizados discentes que optarem por dedicação exclusiva. Em caso de dedicação exclusiva, o discente deverá assinar uma declaração (modelo em anexo),
2. Além disso, os alunos candidatos às bolsas deverão assinar um termo de compromisso **caso sejam contemplados**, e deverão submeter relatórios

anuais de atividades, que serão condicionantes à manutenção da bolsa (RESOLUÇÃO FAMED/UFJF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024).

Sobre o termo de compromisso, os seguintes aspectos serão exigidos:

- I. Apresentação de tabela de horários de trabalho dedicados à pós-graduação no ato da assinatura e atualizados em cada relatório anual;
- II. Participação em ao menos um evento científico por ano;
- III. Suporte às atividades de divulgação do PPgS/UFJF;
- IV. Suporte aos eventos científicos realizados pelo PPgS/UFJF;
- V. Participações em comissões, incluindo comissão de bolsas;
- VI. Participação como membro discente do colegiado em algum momento durante o período de duração da bolsa, caso necessário

3. Atendendo à RESOLUÇÃO No 67.2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 da UFJF, discentes **ingressantes por ações afirmativas**, terão prioridade à bolsa:

I - negros;

II - povos e comunidades tradicionais;

III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD);

V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

4. A seguinte ordem de prioridade de distribuição das bolsas será seguida:

I – Ranqueamento dos alunos do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

II – Ranqueamento dos alunos do programa em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

III – Ranqueamento dos alunos do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

IV – Ranqueamento dos alunos do programa sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos).

V – O mês de implementação das bolsas CAPES também obedecerá a ordem de ranqueamento, sendo as 4 maiores notas da lista implementadas em abril.

5. A Comissão de bolsa do PPgS/UFJF ficará responsável por avaliar os relatórios anuais e apresentá-los em reunião do Colegiado para aprovação, aprovação condicional (com ressalvas) ou reprovação.

6. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a. Carga horária disponível;
- b. Pontuação na prova escrita no processo seletivo;
- c. Pontuação de currículo;

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

1. Para a inscrição, é necessário entregar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do aluno em PDF, atualizado a pelo menos 6 meses.
- Formulário de pontuação curricular devidamente preenchido (ANEXO 1).
- Documentos comprobatórios das produções constantes na tabela de pontuação e no currículo do lattes. Entende-se por documento comprobatório:
 - - Primeira página do artigo publicado, ou carta de aceite do mesmo, mostrando claramente o nome do periódico;
 - - Documento do INPI no caso de depósito ou concessão de patente;
 - - Ficha catalográfica do livro e da primeira página do capítulo onde conste o nome do candidato com o autor ou co-autor;
 - - Certificado de participação e de apresentação nos congressos nacionais ou internacionais;
 - - Declaração de dedicação exclusiva, caso opte por esta dedicação

Obs.: Não anexar documentos que não atendam aos critérios de pontuação.

Em 25 de março de 2026.

Comissão de Bolsa do PPg Saúde

(ANEXO 1)

NOME:

Critérios	Quantidade (número)	Pontuação
Artigos científicos segundo classificação atual do WebQualis 2024 publicados a partir de 2021		
A1 (100 pontos cada)		
A2 (80 pontos cada)		
A3 (60 pontos cada)		
A4 (40 pontos cada)		
B1 (30 pontos cada)		
B2 (20 pontos cada)		
B3 (10 pontos cada)		
B4 (5 pontos cada)		
Apresentação de trabalhos em congressos (0,5 ponto cada)		
Capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto cada)		
Livro com ISBN (5,0 pontos cada)		
Patente (100 pontos cada)		
Dedicação Exclusiva (200 pontos)		
Ingressante em 2026 (100 pontos)		
Pontuação Final		

Data:

Assinatura:

Declaração de dedicação exclusiva ao doutorado

Eu, [nome completo], CPF: XXXXXXX, declaro que me dedicarei exclusivamente às atividades do meu curso de MESTRADO do Programa de Pós-graduação em Saúde e, caso receba bolsa deste edital, e comprometo-me a permanecer nessa condição durante o período de vigência da bolsa.

Caso esta condição venha a se alterar, concordo que a bolsa vigente será suspensa ao final de sua vigência, e que poderei me candidatar novamente em novo edital de bolsas para doutorado.

Assinatura Digital SouGov